



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.231/2003 DE 08 DE SETEMBRO 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), autorizado pela Lei n.º 965/2004 de 02 de Setembro de 2.004, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Fazenda Gestão e Controle	
Unidade	05	Encargos Gerais do Município	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub Função	843	Serviços da Dívida Interna	
Programa	1203	Manutenção Administrativos Gerais	Serviços
Atividade	8011	Manutenção e Encargos com Precatórios Judiciais	
Categoria Econômica	4	Despesas de Capital	
Grupo de Natureza Modal. Aplicação	6	Amortização de Dívida	
	90	Aplicações Diretas	
Elemento	91	Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	06	Serviço de Promoção Social		
Função	08	Assistência Social		
Sub Função	244	Assistência Comunitária		
Programa	0125	Assistência a Comunidades		
Atividade	2012	Manutenção e Encargos com a Promoção Social		
Categoria	3	Despesas Correntes		
Econômica				
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos sociais		
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas		
Elemento	04	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 10.000,00
		TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 08 de Setembro de 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Secretario Municipal de Fazenda,
Gestão e Controle